

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 056/09

COLENDO PLENÁRIO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 16/09/2009
Emílio Antônio Romão Rodrigues
2º Secretário

CONSIDERANDO que o Distrito de Braz Cubas fica distante da área central do Município de Mogi das Cruzes e é composto de núcleos habitacionais, unidades de saúde municipal, indústrias, fórum, delegacia, agências bancárias, escolas públicas e particulares, área central com diversos serviços e comércios, e importantes vias que liga o Distrito até o centro de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO que a população do Distrito de Braz Cubas é de aproximadamente 100 mil habitantes;

CONSIDERANDO que os índices de ocorrências criminais no Distrito têm aumentado sensivelmente e a sensação de insegurança da população aumentado na mesma proporção, é que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES faz veemente **APELO** aos Excelentíssimos Senhores **JOSÉ SERRA**, Governador do Estado de São Paulo, **ANTONIO FERREIRA PINTO**, Secretário de Estado da Segurança Pública e **Cel. PM ÁLVARO BATISTA CAMILO**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para que viabilizem com a máxima urgência a **criação da 4ª Companhia da Polícia e a sua instalação no Distrito de Braz Cubas**, com o conseqüente funcionamento e atendimento a população, no sentido de aumentar a segurança pública e ainda possibilitar uma melhor distribuição administrativa dos serviços de segurança pública das Companhias de Policiamento e finalmente que do deliberado pelo Colendo Plenário sejam oficiados os Excelentíssimos Senhores **JOSÉ SERRA**, Governador do Estado de




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

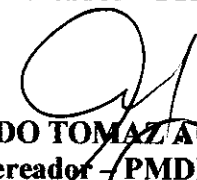
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação MOÇÃO Nº 056/09)

São Paulo, **ANTONIO FERREIRA PINTO**, Secretário Estadual de Segurança Pública, **Cel. PM ALVARO BATISTA CAMILO**, Comandante de Polícia Militar do Estado de São Paulo, **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito de Mogi das Cruzes, **Cel. PM MILTON SUSSUMO NOMURA**, Comandante do CPAM-12 e Tte. **Cel. PM PAULO ROBERTO MADUREIRA SALES**, Comandante do 17º BPM/M, para ciência e adoção das providências necessárias ao pleno atendimento do clamor da população.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de setembro de 2009.

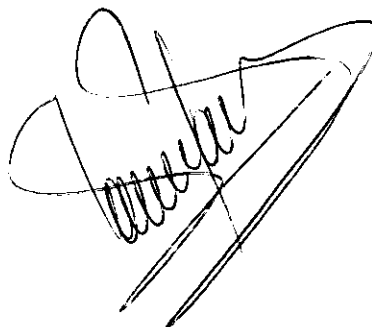

EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS
Vereador - PR

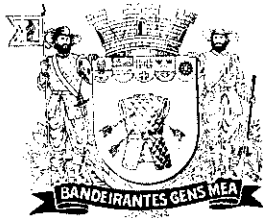

GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Vereador - PMDB


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Vereador - PC do B









PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 29/09/2009

Antônio Batista Reis Rodrigues
2.º Secretário

MENSAGEM GP N.º 223 / 09

Mogi das Cruzes, 18 de setembro de 2009.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício n.º 1.588/09 protocolado nesta Prefeitura sob n.º 38.493/09, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção n.º 56/09, de autoria dos Nobres Vereadores Exedito Ubiratan Tobias, Geraldo Tomaz Augusto e Jean Carlos Soares Lopes, que mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, em que solicitou aos Exmos. Sr. José Serra – Governador do Estado de São Paulo, Antônio Ferreira Pinto – Secretário de Estado da Segurança Pública, e Cel. PM Álvaro Batista Camilo – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para que viabilizem com a máxima urgência a criação da 4ª Companhia de Polícia e sua instalação no Distrito de Braz Cubas, com o conseqüente funcionamento e atendimento à população, no sentido de aumentar a segurança pública e ainda possibilitar uma melhor distribuição administrativa dos serviços de segurança pública das Companhias de Policiamento.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, n.º 381 – Centro Cívico
Nesta

SMA/dpu

→ MOC. N.º 056/09



www.polmil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, 14 de outubro de 2009.

OFÍCIO Nº CPAM12-175/3/09.

Do Comandante de Policiamento de Área Metropolitana Doze

Ao Ilmo Sr. Nabil Nahi Safiti.

DD Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

CPAM-12
P. Nº 578
Entrada
Saida 15/10/09
Ass. Amanda

Assunto: Pedido de Criação e implantação de nova Organização Policial Militar no município de Mogi das Cruzes.

Referência: Ofício nº GPE nº 15.588/09.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 20/10/2009
Amilêtrio Rodrigues
2.º Secretário

1. Em atenção ao expediente referenciado, o qual versa sobre pedido de criação e implantação de Organização Policial Militar no município de Mogi das Cruzes, esclareço a Vossa Senhoria que, recentemente, a presente moção foi objeto de análise por parte do Chefe do Estado Maior da Polícia Militar, que tecnicamente firmou a seguinte conclusão:

1.1. que a Polícia Militar do Estado de São Paulo realiza constantes estudos no sentido de verificar possíveis ajustes na estrutura organizacional da Polícia Militar, de forma equânime, em todo o Estado, respeitadas as peculiaridades locais. No entanto, tais estudos técnicos demonstram que não há, no momento, possibilidade de ampliação do contingente previsto para o 17º BPM/M de forma a ser criada a 4ª Cia PM, pois não há vagas nos Órgãos de Direção, de Apoio, de Execução e Especiais de Execução que possam ser remanejadas. Contudo, o pedido foi registrado para avaliação futura.

2. A Polícia Militar adotou padrões técnicos para a criação de OPM e para a distribuição do seu efetivo territorial, observando, quando da orientação e escolha do local para instalações de novas Unidades, os seguintes critérios:

2.1. maior população, maior complexidade e localização geográfica adequada para definição do município sede dos escalões de OPM que possuem mais de um município em sua área de responsabilidade;

2.2. divisão de grandes Unidades para tornar eficiente a administração da segurança pública, em decorrência da extensão territorial diminuída e das gestões de segurança pública partilhadas entre os Comandos;

2.3. fatores demográficos;

2.4. índices de criminalidade;

2.5. peculiaridades locais (existentes de presídios, de estâncias turísticas, de conglomerado de favelas, de conflitos fundiários e de manifestações de rua).

3. No entanto, a Instituição tem como objetivo permanente:

3.1. a racionalização e a simplicidade de rotinas, com a informatização e reorganização de Unidades e funções;

3.2. a melhora da eficiência administrativa e a otimização dos meios para a atividade-fim, atendendo á essência da policia ostensiva que se constituiu na ação de presença, mediante a intensificação de bloqueios, rondas, patrulhamentos e operações policiais para desestimular ações agressivas contra a comunidade.

4. A segurança é um todo complexo e, nesse sentido, a Polícia Militar do Estado de São Paulo busca atender às demandas por segurança de modo equilibrado, dispondo seu efetivo em atendimento a critérios técnicos, os quais propiciam igualdade de tratamento a todas as regiões do estado, segundo suas peculiaridades locais.

5. Atualmente, 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) Sd PM 2º Classe estão freqüentando o Curso de Formação de Soldados. Desses, 691 (seiscentos e noventa e um) formaram-se em 24JUL09. OS quais foram distribuídos pelas diversas OPM do Estado. Para o 17º BPM/M serão destinados 3 (três) Cb/Sd movimentados de outras OPM.

6. Também se encontra em andamento concurso público destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) cargos, mais os que vagarem, para o ano de 2009, na graduação inicial de Soldado PM 2ª Classe para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), bem como, foi autorizado pelo Governo do Estado processo seletivo para o ingresso de 2.000 (dois mil) Sd PM 2ª Classe masculinos e 250 (duzentos e cinquenta) Sd PM 2ª Classe femininos para o ano de 2010, o que poderá reduzir-se ainda mais os claros das OPM.

7. Por fim, a Polícia Militar, de forma contínua, realiza o planejamento para o completamento e o remanejamento de seus meios humanos e materiais, sempre buscando o equilíbrio entre as diversas OPM e, por conseguinte, entre os municípios, com o objetivo permanente de otimizar os recursos de que dispõe.

KOOKI TAGUTI
Ten Cel PM Cmt Interino

PMESP - CPA/M - 12 R. Cel. Souza Franco, 1010 M. Cruzes - F: 4799-7000 CEP 08780-120
15 OUT. 2009
N.º 8153
Saldá _____
PROTOCOLO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Prot. Geral GS n.º 11714/09

São Paulo, 08 de dezembro de 2009.

Ofício n.º 999/09 – CG

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 22/12/2009

2.º Secretário

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício-Circular GPE n.º 1588/09, datado de 17/09/09, com o qual Vossa Excelência encaminha cópia da Moção n.º 056/09, solicitando a criação de uma Companhia PM no Distrito de Braz Cubas, a Polícia Militar do Estado informa que, de acordo com os critérios existentes para a criação de Organização Policial Militar e distribuição equânime de seu efetivo territorial, não é viável, no momento, a criação da Companhia PM pretendida, ficando o pedido registrado para avaliação futura.

Esclarece, ainda, que esse Município tem cobertura de policiamento ostensivo pelas 1ª e 2ª Companhias PM e Companhia de Força Tática do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, por meio de implementação dos Programas de Policiamento existentes e monitoração dos índices criminais.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

MÁRCIA REGINA UNGARETE
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
NABIL NAHI SAFITI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES/SP
dpa\

MOC. N.º 056/09



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7674

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 22 de dezembro de 2009.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-3370/300/09

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes

NABIL NAHI SAFITI.

Assunto: Criação de Companhia PM.

Referência: Ofício Circular GPE nº 1588/09, de 17 de setembro de 2009.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Salc das Sessões, em 02/02/2010

2.º Secretário

Em atenção ao documento referenciado, que dispõe sobre a criação da 4ª Companhia PM do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, a ser instalada no Distrito de Braz Cubas, incumbiu-me o Comandante Geral de esclarecer a Vossa Excelência, após manifestação do Estado Maior, que a Instituição adotou padrões técnicos para a criação de Organizações Policiais Militares (OPM), e para distribuição de seu efetivo territorial, observando, quando da orientação e escolha do local para instalação de novas Organizações Policiais Militares, os seguintes critérios:

a. maior população, maior complexidade e localização geográfica adequada para definição do município sede dos escalões de OPM que possuem mais de um município em sua área de responsabilidade;

b. divisão das grandes Unidades para tornar mais eficiente a administração da segurança pública, em decorrência da extensão territorial diminuída e das gestões de segurança pública partilhadas entre os Comandos;

c. fatores demográficos (população residente e flutuante);

d. índices de criminalidade;

e. peculiaridades locais (existência de presídios, de estâncias turísticas, de conglomerado de favelas, de conflitos fundiários e de manifestações de rua).

Há estudos para verificação de possíveis ajustes de efetivo a serem processados oportunamente, de forma equânime, em todo o Estado.

A segurança é um todo e, nesse sentido, a Polícia Militar busca atender às demandas por segurança pública de modo equilibrado, dispondo seu efetivo em atendimento a critérios técnicos fixados para propiciar igualdade de tratamento a todas as regiões do Estado,

MOC. Nº 056 / 09

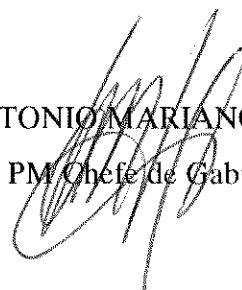
considerando, inclusive, suas peculiaridades locais.

Não obstante o mencionado município tem cobertura de policiamento ostensivo pelas 1ª e 2ª Companhia PM e Companhia de Força Tática do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, responsável pelo policiamento ostensivo, executado por meio da implementação dos Programas de Policiamento existentes e monitoração dos índices criminais; de Policiamento Rodoviário, por meio do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 1º Batalhão do Policiamento Rodoviário e de policiamento para salvaguarda dos recursos naturais, prevenção e repressão das infrações cometidas contra o meio ambiente, levada a efeito pelo 2º Pelotão da 5ª Companhia do 1ª Batalhão de Polícia Ambiental.

Diante do exposto, verifica-se que a criação de mais uma Companhia PM no Município de Mogi das Cruzes é tecnicamente inviável no presente momento, contudo, o pedido foi registrado para avaliação futura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

VICENTE ANTONIO MARIANO FERRAZ
Coronel PM Chefe de Gabinete





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 20/04/2010
2.º Secretário

São Paulo, março de 2.010

Excelentíssimo Senhor
Vereador NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara Municipal de
Mogi das Cruzes - SP

Protocolo nº 99.321/09-SRM/mlgf

Senhor Presidente,

Acusamos em nome do Governador José Serra, o recebimento do Ofício-Circular nº 1.588/09, de 17 de setembro de 2009, encaminhando cópia da Moção nº 56/09, de autoria do Vereador Expedito Ubiratan Tobias e Outros, solicitando a criação da 4ª Companhia da Polícia e a sua instalação no Distrito de Braz Cubas.

Consultamos a Secretaria da Segurança Pública, que se manifestou a respeito do assunto, conforme transcrevemos abaixo:

“Em atenção à solicitação de criação de uma Companhia de Polícia Militar (Cia PM), no Distrito de Braz Cubas, Município de Mogi das Cruzes, cumpre esclarecer, inicialmente que, a Polícia Militar do Estado de São Paulo adotou padrões técnicos para a criação de Organização Policial Militar (OPM) e para a distribuição equânime do seu efetivo territorial, observando os seguintes critérios, quando da orientação e escolha de local para a instalação de novas Unidades:

- maior população, maior complexidade e localização geográfica adequada para definição do município sede dos escalões de OPM, que possuem mais de um município em sua área de responsabilidade;
- divisão das grandes Unidades para tornar mais eficiente a administração da segurança pública, em decorrência da extensão territorial diminuída e das gestões de segurança pública partilhadas entre os Comandos;
- fatores demográficos;
- índices de criminalidade;
- peculiaridades locais (existência de presídios, de estâncias turísticas, de conglomerado de favelas, de conflitos fundiários e de manifestações de rua).

Diante do exposto, a criação de uma Cia PM no Distrito de Brás Cubas, Município de Mogi das Cruzes é tecnicamente inviável no presente momento, contudo, o pedido foi registrado para avaliação futura.

Outrossim, há concurso público em andamento destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de cargos em todo o Estado na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe para o Quadro de Praças Policiais Militares, de modo a minimizar a existência de claros nas Unidades da Instituição.

MOC. Nº 056 / 09



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A segurança é um todo e, nesse sentido, a Polícia Militar busca atender às demandas por segurança pública de modo equilibrado, dispondo seu efetivo em atendimento a critérios técnicos fixados para propiciar igualdade de tratamento a todas as regiões do Estado, considerando, inclusive, suas respectivas peculiaridades locais.

Cabe Salientar que o Município de Mogi das Cruzes tem cobertura de policiamento ostensivo pelas 1ª e 2ª Cia PM e Cia Força Tática do 17º BPM/M, por meio da implementação dos Programas de Policiamento existentes e monitoração dos índices criminais."

Colocamo-nos à disposição, e aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil